



PREFEITURA MUNICIPAL DE AARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE
CEP:63170000



EDITAL INCISO II —LEI ALDIR BLANC Nº 001/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE **TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

A Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no “INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA **LEI FEDERAL Nº 14.017/2020; INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, CORRELATO AO EXPLICITADO**” e de acordo com o “**DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021, ALTERA O DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19**” torna público que entre os dias 19 de Novembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, bem como a Legislação Municipal pertinente ao elucidado.

Trata-se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE — Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Legislação Municipal pertinente ao elucidado. com ênfase ao Plano Municipal de Emergência Cultural — P MEC, APROVADO pelo Ministério do Turismo.



1.1 A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Araripe/CE, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal.

2. DAS DEFINIÇÕES

Entende-se como espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, com atuação comprovada nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente Edital é até 31 de dezembro de 2021, priorizando-se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente, conforme Cronograma.

- Etapa I: Fase de divulgação (Edital publicado no Diário Oficial do Município) – 19 de Novembro;
- Etapa II : Recebimento das inscrições para seleção no Mapa Cultural do Estado do Ceará — 22 de Novembro de 2021 a 23 de Novembro de 2021;
- Etapa III: Fase de Avaliação por parte Comissão de Análise Documental e Habilitação dos Inscritos — 24 à 25 de Novembro de 2021;
- Etapa IV: Divulgação do Resultado dos Aptos a próxima etapa e Contestação (publicado no Diário Oficial do Município, DOU e DOE) —26 de Novembro de 2021.
- Etapa V: Fase de Avaliação da DataPrev – 29 de Novembro de 2021 até 03 de dezembro de 2021;
- Etapa VI : Fase de apresentações final dos selecionados e Assinatura de Termo de Compromisso – 06 de dezembro de 2021;
- Etapa VII : Fase de liberação dos recursos— 07 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2021.

4. DOS RECURSOS

O Contrato/Termo de Compromisso firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e os Espaços Culturais aptos ao **Subsídio**, fixará a normativa de, após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do artigo 2º da Lei e Decreto Federal, bem como **da Legislação municipal, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades**



destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Ente Federativo responsável pela Gestão Pública Cultural Local, neste caso, o Município de Araripe-CE.

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1. A Formalização do repasse do **Subsídio** pelo presente Edital ocorrerá mediante HOMOLOGAÇÃO do Cadastro dos referidos Espaços Culturais no Mapa da Cultura do Estado do Ceará, numa ação conjunta entre SECULT de Araripe e SECULT/CE, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc.

5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.2.1. A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de 06 de Novembro de 2021 a 16 de Novembro de 2021;

5.2.2. A inscrição deverá ser realizada no Mapa Cultural do Ceará, acessando a aba “**Oportunidades**” e buscando o **edital de inscrição ou link** gerado pelo coordenador do mapa do Município de Araripe-CE;

5.2.3. As inscrições do inciso II ficarão abertas no Mapa Cultural do Ceará com link gerado após customização, decorrente à data da publicação deste edital, os interessados deverão ter em mãos os documentos solicitados de acordo com a categoria de cada espaço na inscrição **do Inciso II** do mapa cultura deste município.

5.2.4. O material deverá se ANEXADO no cadastro do INCISO II do mapa cultural do Ceará.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O subsídio será feito em parcela única, a 10 (dez) Espaços Homologados, conforme PMEC — Plano Municipal de Emergência Cultural APROVADO pelo Ministério do Turismo. Contemplando assim:

- Destinação de Recurso, apoiando financeiramente a manutenção de equipamentos ou coletivos geridos por Pessoa Jurídica ou Física que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser paga em parcela única.
- Qualquer alteração na distribuição do recurso, seguirá as orientações do Parágrafo Único do Plano de Ação do Município de Araripe CE.

6.2. O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado,



preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Araripe, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.
- 7.2. Não poderão participar deste Edital: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo, bem como recebedores do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.1. A avaliação dos Espaços Inscritos será realizada pela Comissão Municipal & Emergência Cultural, instituída pela Portaria Nº 88/2020.

8.1.2. Serão utilizados os mesmos critérios constantes do P MEC — Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura, assim como do Decreto Federal Nº 10.464/2020 para seleção dos Espaços Culturais, com ênfase ao Mapa da Cultura do Estado do Ceará, enquanto suporte para **consecução do pretendido**.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
- b) Conta Corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

9.2. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE
CEP:63170000



9.3. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no item 9.1 implicará no arquivamento do projeto e na convocação da companhia seguinte na lista de classificados.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultural de Araripe fará o acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital;

10.2. A Comissão Municipal de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS — ANEXOS

a) Anexo 1 — Declaração de Aceite das Condições do Edital

Araripe, 05 de novembro de 2021

Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia
Portaria 268/2021 de 04 de outubro de 2021

Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe-CE

Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE
CEP:63170000



Aceito as condições do EDITAL PARA SELEÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS **POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO O DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO**, e de acordo com o “**DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021, ALTERA O DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19**”.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo -me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araripe-CE.

Representante Legal

CPF/CNPJ

Araripe CE, ____ de novembro de 2021.